



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 182/91

(ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 92/90, DE 05/04/1990, QUE DISPÕE SOBRE REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal n.º 92/90 de 05/04/1990, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências, para:

QTD	DENOMINAÇÃO	CHS	SALÁRIO	REQUISITOS
06	Motorista de Caminhão (SVLCVLU-DSOT)	44	113.801,89	Hab. e Exp.
01	Chefe de Serviços (SVCE-DSOT)	44	155.184,44	1º Grau e exp.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo- se seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1991.

Artigo 3º- Revogam –se os disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 19 de dezembro de 1991.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

ANDRÉIA DE MORAES
Secretária